



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 04/07/2025

Processo Administrativo nº 101/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 056/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta, destinados a suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades vinculadas, no município de Capela do Alto Alegre – BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: MAXGOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.975,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INTERESSADO(S): Fundo Municipal de Assistência Social.

**DATA PREVISTA
PARA
CONCLUSÃO DO
PROCESSO**

31/12/2025

**DESCRIÇÃO
SUCINTA DO
OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E SOCIAIS PROMOVIDOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, LOGÍSTICA, SONORIZAÇÃO, DECORAÇÃO, COFFEE BREAK, APOIO OPERACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA PASTA.

**GRAU DE
PRIORIDADE DA
COMPRA OU DA
CONTRATAÇÃO**

Média

**JUSTIFICATIVA
DA NECESSIDADE
DA
CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO o fortalecimento da Gestão do SUAS em âmbito municipal compõe um processo de planejamento integrado de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

CONSIDERANDO a importância da oferta qualificada e continua de serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades;

CONSIDERANDO que a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.918 de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os recursos de cofinanciamento dos Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGDPBF e Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS como estratégias essenciais para o aprimoramento da gestão do SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos do IGDSUAS e IGDPBF devem ser utilizados no aprimoramento da gestão do SUAS;

CONSIDERANDO o planejamento das atividades desenvolvidas com os recursos do IGDSUAS deve integrar o Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei n.º 8.742/93 (LOAS) e o Plano de Ação;

CONSIDERANDO que Desde 1995, as conferências fortalecem a democracia e ampliam a participação de todos os setores na consolidação da política de assistência social. A realização dos encontros em diferentes esferas enriquece o debate, uma vez que incorpora especificidades locais e regionais para o aprimoramento da gestão do SUAS.

CONSIDERANDO que no âmbito do SUAS, a perspectiva da Educação Permanente deve ocorrer com o reconhecimento da centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais relacionadas à gestão participativa e ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Para tanto, o município deve garantir que suas equipes estejam aptas para desenvolver a política pública da melhor forma, o que exige a promoção de melhorias na qualidade dessa gestão, e da qualificação dos atores que planejam, organizam, operam e exercem o controle social no SUAS: gestores, trabalhadores e conselheiros.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA
1	logística, montagem de stand, decoração.	3	UND
2	faixa (2x 70)	2	UND
3	banner 120x 80 -	2	UND
4	painel em lona com montagem em estrutura metálica, 2x 3	1	UND
5	adesivos para pasta 10x15)	200	UND
6	cracha de identificação em papel sulfite.	200	UND
7	adesivo redondo 8,5x8,5	200	UND
8	palestra magna jornada social	1	UND
9	palestra e oficina para equipe de referência paefi	1	UND
10	palestra e oficina para equipe de referência paif	1	UND
11	palestra e oficina para equipe de referência primeira infância no suas	1	UND
12	palestra e oficina para equipe de cadastro único e bolsa família	1	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESPECIFICAÇÕES	13	palestra e oficina para emas, emdea e et.	1	UND
	14	palestra e oficina orientadores sociais- scfv	1	UND
	15	fornecimento de kits de coffee-break. salgados sucos, bolos, refrigerante.	4	UND
	16	fornecimento de kit de brindes pedagogico para jornada social com 50 unidades de cada item, com design visual, pré-aprovado pela secretaria de assistência social, em todos os materiais disponibilizados, conforme lista que segue: sacola em tnt metalalizado 40x50 bolsa em pu personalizada, blocos de notas; caneta personalizada	50	UND
	17	camisetas para jornada social, confeccionada em malha 100% poliéster, gramatura de 160 gr/m², na cor branca com impressão na frente e nas costas; gola redonda; manga curta, com punho; conforme arte fornecida pela secretaria.	50	UND
	18	sacola ecologica tnt personalizada	50	UND
	19	Fornecimento de Kits para alimentação para jornada social tipo almoço, contendo, arroz, um tipo de salada, feijão e uma proteína. Suco ou Refrigerante, uma sobremesa itens descartaveis (Marmita, Garfo, Faca e Copo)	50	UND
	12	palestra e oficina para equipe de cadastro único e bolsa familia	1	UND

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE


Marcela Roque dos Santos
Sec. Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Prestação de serviço para organização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades vinculadas, no município de Capela do Alto Alegre – BA

Identificação das necessidades tecnológicas

1

A contratação de empresa para o fornecimento do serviço acima especificado faz-se necessária em vista a necessidade do Serviço de organização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no âmbito da política de assistência social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta no município de Capela do Alto Alegre – BA, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- 1 Se faz necessário garantir a disponibilidade da prestação de Serviço para Organização, Realização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

âmbito da política de assistência social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta no âmbito da Política de Assistência Social, de Capela do Alto Alegre – BA, através de contratação de empresa qualificada para tal, visto que a Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Capela do Alto Alegre não dispõe de tal serviço, precisando cumprir com o desenvolvimento das práticas inerentes a Política Municipal de Assistência Social.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo de foi calculado com base na necessidade de demandas apresentadas nos anos anteriores na gestão do SUAS, equipamentos, serviços, programas projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capela do Alto Alegre.

Para as estimativas foram levados em consideração:

- A) O levantamento das quantidades;
- B) O levantamento das opções;
- C) A disponibilidade orçamentária.

As quantidades estão listadas de forma individual no Termo de Referência que consta no Processo.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A partir do entendimento a presente contratação faz-se necessária tendo em vista que Secretaria de Assistência Social de Capela do Alto alegre não dispõe de tal serviço para execução em Organização de Eventos, no âmbito da política de assistência social. E a contratada estabelece os requisitos necessários para atender de forma adequada e sustentável as demandas.

Impacto Social:

Fortalecimento da proteção social- Ampliação do acesso aos serviços assistenciais, melhoria na efetividade dos programas e redução das desigualdades;

Qualificação dos serviços públicos- Capacitação de profissionais, otimização de fluxos de trabalho e aprimoramento do monitoramento e avaliação das políticas sociais;

Governança e transparência-Fortalecimento da participação social, melhoria na gestão institucional e conformidade com a legislação vigente.

Sustentabilidade:

Os quesitos são delineados para promover práticas de sustentabilidade, bons usos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

recursos públicos e no desempenho das atividades contratadas. Assim, através dessa contratação almejamos o uso eficiente dos recursos públicos, captação de novos financiamentos e garantia da continuidade dos programas conforme pactuados com o ministério de e o governo do Estado da Bahia.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Item	Descrição da solução (ou cenário)	Análise
1	Prestação de Serviços para organização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta, destinados a suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades vinculadas, no município de Capela do Alto Alegre – BA	Considerando que a aquisição se faz necessário garantir a disponibilidade do através de contratação de empresa qualificada para tal, visto que a Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Capela do Alto Alegre não dispõe de tal produto e ou serviço, precisando cumprir as legislações vigentes.

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A Política de Assistência Social, instituída pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos e organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo a organizar a gestão da política e garantir proteção social aos cidadãos dentro do campo da Seguridade Social. Dentre suas responsabilidades está assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios. O objeto desta aquisição, se faz necessária tendo em vista que o município tem a necessidade de planejamento das ações na área de Assistência Social de acordo com LOAS, PNAS, NOB/SUAS, NOB/RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais leis e resoluções da Política de Assistência Social.

A realização de Conferência Municipal de Assistência Social encontra-se em conformidade com os princípios e normas contidos na seguinte legislação CF/88:

art. 203 da que define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e define seus objetivos;

art. 204 que define que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes de descentralização político administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

entidades beneficentes e de assistência social; e participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

No contexto do SUAS, a Educação Permanente é uma ferramenta estratégica voltada para a capacitação e o desenvolvimento contínuo das competências e habilidades dos profissionais que atuam na assistência social. Essa formação continuada é crucial para a melhoria da qualidade da gestão, do controle social e da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, impactando diretamente na eficácia do sistema e no atendimento às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.

Trata-se de eventos da Política Pública de Assistência Social, voltado a usuários, trabalhadores, entidades e organizações da sociedade civil e gestores do SUAS.

O município tem a necessidade de ofertar suporte técnico e condições de trabalho e participação social as equipes municipais vinculadas a assistência social, bem como as instâncias de controle social (CMAS e CMDCA) necessitam de formações de qualificação profissional. Em vista da necessidade de contratar serviços técnicos especializado para Prestação de Serviços de Organização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta, destinados a suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades vinculadas, no município de Capela do Alto Alegre – BA.

Após um levantamento detalhado das alternativas disponíveis, a melhor solução identificada foi a necessidade da contratação de empresa que preste Serviços de Organização e Realização De Eventos no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre – BA.

Experiência e Expertise: Empresas especializadas possuem Experiência;

Atualização Constante: Esta empresa possui profissionais que estão sempre atualizadas em relação às mudanças na legislação e melhores práticas de gestão dos serviços, programas e projetos voltados a política de assistência social;

Palestra e Oficinas: A empresa contratada oferecerá os Serviços de Organização, capacitação as equipes da Secretaria de Assistência Social Durante a I Jornada Social, promovendo um aprimoramento constante das habilidades desses profissionais;

Pelo exposto, vemos a necessidade de se contratar empresa, que possua profissionais com experiência e habilitação técnica e teórica na prestação dos serviços apresentados, pois exige um apoio operacional de profissional qualificado e com conhecimentos especializados aptos a promover os serviços solicitados para o regular e célere desenvolvimento dos trabalhos, de forma mais econômica e eficiente. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo. Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente licitação.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Sobre a demanda apresentada, não há outras soluções disponíveis para estudo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

viabilidade, senão a contratação. Pois, a não realização do mesmo poderá impossibilitar o atendimento adequado aos usuários da política de assistência social, violando seus direitos, gestão inadequada dos recursos financeiros, falhas na prestação de contas e causando danos aos serviços desempenhados por essa secretaria como um todo.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se, com a contratação:

Tem por objetivo fornecer subsídios para a Prestação de Serviços organização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta, destinados a suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades vinculadas, no município de Capela do Alto Alegre – BA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos. A motivação principal consiste em suprir a carência de serviços específicos os quais são inexistentes a e estrutura interna. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado é de: **R\$ 43.975,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)** resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	logística, montagem de stand, decoração.	3	UND	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
2	faixa (2x 70)	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3	banner 120x 80 -	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	painel em lona com montagem em estrutura metálica, 2x 3	1	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	adesivos para pasta 10x15)	200	UND	R\$ 2,00	R\$ 400,00
6	cracha de identificação em papel sulfite.	200	UND	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	adesivo redondo 8,5x8,5	200	UND	R\$ 1,00	R\$ 200,00
8	palestra magna jornada social	1	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
9	palestra e oficina para equipe de referência paefi	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	palestra e oficina para equipe de referência paif	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	palestra e oficina para equipe de referência primeira infância no suas	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

12	palestra e oficina para equipe de cadastro único e bolsa família	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	palestra e oficina para emas, emda e et.	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
14	palestra e oficina orientadores sociais- scfv	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	fornecimento de kits de coffee-break. salgados, sucos, bolos, refrigerante.	4	UND	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
16	fornecimento de kit de brindes pedagógico para jornada social com 50 unidades de cada item, com design visual, pré-aprovado pela secretaria de assistência social, em todos os materiais disponibilizados, conforme lista que segue: sacola em tnt metalizado 40x50 bolsa em pu personalizada, blocos de notas; caneta personalizada	50	UND	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
17	camisetas para jornada social, confeccionada em malha 100% poliéster, gramatura de 160 gr/m², na cor branca com impressão na frente e nas costas; gola redonda; manga curta, com punho; conforme arte fornecida pela secretaria.	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
18	sacola ecológica tnt personalizada	50	UND	R\$ 9,50	R\$ 475,00
19	Fornecimento de Kits para alimentação para jornada social tipo almoço, contendo, arroz, um tipo de salada, feijão e uma proteína. Suco ou Refrigerante, uma sobremesa itens descartáveis (Marmita, Garfo, Faca e Copo)	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.750,00

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos foram adequadamente levantados e analisados, para a contratação de empresa Especializada para prestação de Serviços organização, produção e execução de eventos que atendam as demandas, os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de assistência Social e mostra-se tecnicamente possível.

Assim, considerando os pontos listados, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


MARCELA ROQUE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Em: 01/07/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta, destinados a suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades vinculadas, no município de Capela do Alto Alegre – BA.** Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviços

1.4. Regime de execução: direto

1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 31 de Dezembro de 2025, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade do serviço de Organização e Realização De Eventos (XI Conferência Municipal De Assistência Social, I Jornada Social Do SUAS, III Conferência Municipal de políticas públicas para Mulheres Social Seminários E Outros) no âmbito da Política de Assistência Social, âmbito da Política de Assistência Social, de Capela do Alto Alegre – BA, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a credito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição;

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Juliany Pereira Lima, inscrito na matrícula sob o nº 200680, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração;

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021;

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0701- Secretaria Municipal Assistência Social	2035 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica 2037 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	33903900 - Serviço de Terceiros - Pessoas Jurídica	1.660.0000 1.500.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 43.975,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	logística, montagem de stand, decoração.	3	UND	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
2	faixa (2x 70)	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3	banner 120x 80 -	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	painel em lona com motagem em estrutura metálica, 2x 3	1	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	adesivos para pasta 10x15)	200	UND	R\$ 2,00	R\$ 400,00
6	cracha de identificação em papel sulfite.	200	UND	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	adesivo redondo 8,5x8,5	200	UND	R\$ 1,00	R\$ 200,00
8	palestra magna jornada social	1	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
9	palestra e oficina para equipe de referencia paefi	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	palestra e oficina para equipe de referencia paif	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	palestra e oficina para equipe de referencia primeira infância no suas	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
12	palestra e oficina para equipe de cadastro único e bolsa família	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	palestra e oficina para emas, emdea e et.	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
14	palestra e oficina orientadores sociais- scfv	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	fornecimento de kits de coffee-break, salgados sucos, bolos, refrigerante.	4	UND	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
16	fornecimento de kit de brindes pedagógico para jornada social com 50 unidades de cada item, com design visual, pré-aprovado pela secretaria de assistência social, em todos os materiais	50	UND	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	disponibilizados, conforme lista que segue: sacola em tnt metalizado 40x50 bolsa em pu personalizada, blocos de notas; caneta personalizada				
17	camisetas para jornada social, confeccionada em malha 100% poliéster, gramatura de 160 gr/m², na cor branca com impressão na frente e nas costas; gola redonda; manga curta, com punho; conforme arte fornecida pela secretaria.	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
18	sacola ecológica tnt personalizada	50	UND	R\$ 9,50	R\$ 475,00
19	Fornecimento de Kits para alimentação para jornada social tipo almoço, contendo, arroz, um tipo de salada, feijão e uma proteína. Suco ou Refrigerante, uma sobremesa itens descartáveis (Marmita, Garfo, Faca e Copo)	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.975,00

Capela do Alto Alegre/BA, 01 de Julho de 2025.


MARCELA ROQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social

MAXGOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.490.082/0001-14

Razão Social: Max Gov Consultoria E Servicos Ltda**CNPJ:** 40.490.082/0001-13**Endereço:** Rua Rosalina Gomes, Nº 126, Centro Capela Do Alto Alegre**E-Mail:** Contato.Maxgov@Gmail.Com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	logística, montagem de stand, decoração.	3	UND	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
2	faixa (2x 70)	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3	banner 120x 80 -	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	painel em lona com montagem em estrutura metálica, 2x 3	1	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	adesivos para pasta 10x15)	200	UND	R\$ 2,00	R\$ 400,00
6	cracha de identificação em papel sulfite.	200	UND	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	adesivo redondo 8,5x8,5	200	UND	R\$ 1,00	R\$ 200,00
8	palestra magna jornada social	1	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
9	palestra e oficina para equipe de referência paefi	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	palestra e oficina para equipe de referência paif	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	palestra e oficina para equipe de referência primeira infância no suas	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
12	palestra e oficina para equipe de cadastro único e bolsa família	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	palestra e oficina para cmas, cmdca e ct.	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
14	palestra e oficina orientadores sociais- scfv	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	fornecimento de kits de coffee-break. salgados sucos, bolos, refrigerante.	4	UND	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
16	fornecimento de kit de brindes pedagógico para jornada social com 50 unidades de cada item, com design visual, pré-aprovado pela secretaria de assistência social, em todos os materiais disponibilizados, conforme lista que segue: sacola em tnt metalizado 40x50 bolsa em pu personalizada, blocos de notas; caneta personalizada	50	UND	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
17	camisetas para jornada social, confeccionada em malha 100% poliéster, gramatura de 160 gr/m², na cor branca com impressão na frente e nas costas; gola redonda; manga curta, com punho; conforme arte fornecida pela secretaria.	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
18	sacola ecológica tnt personalizada	50	UND	R\$ 9,50	R\$ 475,00
19	Fornecimento de Kits para alimentação	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.750,00

MAXGOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.490.082/0001-14

para jornada social tipo almoço, contendo, arroz, um tipo de salada, feijão e uma proteína. Suco ou Refrigerante, uma sobremesa itens descartáveis (Marmita, Garfo, Faca e Copo)				
VALOR TOTAL				R\$ 43.975,00

Valor Total: R\$ 43.975,00 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)

DIA 01 DE JULHO DE 2025, Capela do Alto Alegre - BA

Gilberto Gomes & Bixio
MAXGOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS (NO
AMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE-BA

SENHOR DO BONFIM-BA
JUNHO DE 2025

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA
CNPJ nº 19498281000182
Avenida Dr João de Oliveira Campos, nº 456, Centro,
Capela do Alto Alegre-BA
E-mail: smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br
CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	MARCELA ROQUE DOS SANTOS
---	--------------------------

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços:

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta, destinados a suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades vinculadas, no município de Capela do Alto Alegre – BA.	01

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

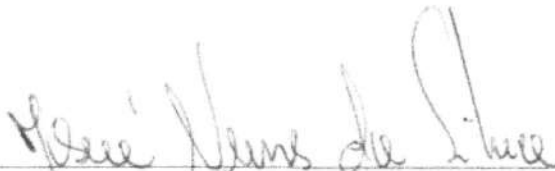
Razão Social:	SUTEPROS - SUPORTE TECNICO A PROGRAMAS SOCIAIS
CNPJ:	CNPJ Nº: 20.125.265/0001-23

Endereço completo:	Rua 2, Quadra B. nº 32 Bairro: casas populares Cidade: Senhor do Bonfim- BA
Contato	(74) 9195-7550

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOGISTICA, MONTAGEM DE STAND, DECORAÇÃO.	03	03	2.500,00	7.500
2	FAIXA (2X 70)	02	02	220,00	440,00
3	BANNER 120X 80 -	02	02	180,00	360,00
4	PAINEL EM LONA COM MONTAGEM EM ESTRUTURA METALICA, 2x 3	01	01	1.500,00	1.500,00
5	ADESIVOS PARA PASTA 10X15)	200	200	2,90	580,00
6	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL SULFITE.	200	200	0,95	190,00
7	ADESIVO REDONDO 8,5x8,5	200	200	1,60	320,00
8	PALESTRA MAGNA JORNADA SOCIAL	01	01	4.500	4.500,00
9	PALESTRA E OFICINA PARA EQUIPE DE REFERENCIA PAEFI	01	01	3.750,00	3.750,00
10	PALESTRA E OFICINA PARA EQUIPE DE REFERENCIA PAIF	01	01	3.750,00	3.750,00
11	PALESTRA E OFICINA PARA EQUIPE DE REFERENCIA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	01	01	3.750,00	3.750,00
12	PALESTRA E OFICINA PARA EQUIPE DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA	01	01	3.750,00	3.750,00
13	PALESTRA E OFICINA PARA CMAS, CMDCA E CT.	01	01	3.750,00	3.750,00
14	PALESTRA E OFICINA ORIENTADORES SOCIAIS-SCFV	01	01	3.750,00	3.750,00
15	FORNECIMENTO DE KITS DE COFFEE-BREAK. SALGADOS SUCOS, BOLOS, REFRIGERANTE.	04	04	1450,00	5.800,00

16	FORNECIMENTO DE KIT DE BRINDES PEDAGOGICO PARA JORNADA SOCIAL COM 50 UNIDADES DE CADA ITEM, COM DESIGN VISUAL, PRÉ-APROVADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM TODOS OS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS, CONFORME LISTA QUE SEGUE: SACOLA EM TNT METALALIZADO 40X50 BOLSA EM PU PERSONALIZADA, BLOCOS DE NOTAS; CANETA PERSONALIZADA	50	50	200,00	10.000,00
17	CAMISETAS PARA JORNADA SOCIAL, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160 GR/M², NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO NA FRENTE E NAS COSTAS; GOLA REDONDA; MANGA CURTA, COM PUNHO; CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA.	50	50	55,00	2.750,00
18	SACOLA ECOLOGICA TNT PERSONALIZADA	50	50	22,00	1.100,00
19	FORNECIMENTO DE KITS PARA ALIMENTAÇÃO PARA JORNADA SOCIAL TIPO ALMOÇO, CONTENDO, ARROZ, UM TIPO DE SALADA, FEIJÃO, E UMA PROTEÍNA.SUCO OU REFRIGERANTE, UMA SOBREMESA ITENS DESCARTAVEIS (MARMITA, GARFO, FACA, COPO).	50	50	39,00	1.950,00
VALOR TOTAL		59.490,00			

Senhor do Bonfim [BA], 16 de junho de 2025.



JOSUE N. DA SILVA ME
CNPJ Nº: 20.125.265/0001-23
Proprietário SUTEPROS

Josué Nunes da Silva, Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistema pela (UNOPAR), Pós-Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Futura/Especialista em Gestão Pública/Consultor Social da Empresa SUTEPROS.



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA:

Cargo: Instrutor para programas sociais com vistas à realizar capacitação dos técnicos do PBF/CADÚNICO nos territórios de Identidade do Estado da Bahia (2012-2012), bem como apoiar a Coordenação Estadual na produção dos relatórios técnicos que subsidiava o SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-SISAMI (2008-2012). Este sistema foi indicado como boas práticas no ano de 2008 e migrado para o sistema VSA em 2012. O trabalho foi realizado com base de dados em MDB, Banco de Dados Postgre SQL e linguagem de programação PHP.

Cargo: Técnico em Informática

Empregador: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim- BA

Atribuições e atividades desenvolvidas

Serviços: Capacitação, Acompanhamento e Monitoramento nos Sistemas CadÚnico, Rede Suas, SIBEC, Condicionais, E-GESTOR AB, Projeto Presença, SAA, Simpeti e Vigilância Social CRAS e CREAS)

Cargo: Analista de Sistemas Programas Sociais

Empregador: Prefeitura Municipal de Campo Formoso- BA

Cargo: Analista de Sistemas Programas Sociais

Empregador: Prefeitura Municipal de Filadélfia- BA

Cargo: Analista de Sistemas Programas Sociais

Empregador: Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida-BA

Cargo: Analista de Sistemas Programas Sociais

Empregador: Prefeitura Municipal de Uaua-BA

Cargo: Analista de Sistemas Programas Sociais

Empregador: Prefeitura Municipal de Cansanção-BA

Cargo: Técnico em Informática

Empregador: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim- BA

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE SUA EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL E ACADÊMICA QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O

DESEMPENHO DA CONSULTORIA

Instrutor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único curso ministrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, no período de 2010 – ENAP-DF.

Convidado para ministrar na XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, como instrutor na Oficina de Implantação da

Vigilância Socioassistencial nos municípios, através do MDS no ano de 2014.

Assumo todas as declarações acima.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA
 CNPJ nº 19498281000182
 Avenida Dr João de Oliveira Campos, nº 456, Centro,
 Capela do Alto Alegre-BA
 E-mail: smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br
 CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	MARCELA ROQUE DOS SANTOS
---	--------------------------

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços:

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Organização, produção e execução de eventos institucionais e sociais promovidos no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo fornecimento de estrutura, logística, sonorização, decoração, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, conforme as necessidades da pasta, destinados a suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades vinculadas, no município de Capela do Alto Alegre – BA.	01

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	ARAPIRACA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ:	CNPJ 21817203/000145
Endereço completo:	RUA SIMONE SIMÕES DE OLIVEIRA, Nº 180-LOTEAMENTO PRIMA LOPES – CENTRO CEP: 48890- 000 VALENTE - BA